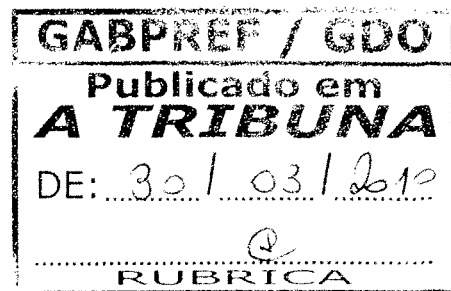




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI Nº 7.892

**Denomina logradouro público  
no bairro Segurança do Lar.**

O Prefeito Municipal de Vitória,  
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113,  
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua  
Terezinha de Jesus Repsold**, logradouro público com início na  
Avenida Fernando Ferrari (ponto de coordenadas UTM E=  
364.678,33 e N= 7.758.781,12) e término na Avenida Professor  
Duarte Rabelo (ponto de coordenadas UTM E= 364.538,06 e N=  
7.758.698,07), no bairro Segurança do Lar.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de  
março de 2010.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1330803/10  
/ccmt